

Lei nº. 535

de 17 de setembro de 1962

Atifica doação de terreno.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Centro Social de São José do Pontifício Instituto das Missões uma área do loteamento denominado "Vila Botá", compreendendo 15.980 m² (quinze mil, novecentos e oitenta metros quadrados), e situada entre as ruas denominadas Anhumas, Carvalho Botá e outra sem denominação e que se confronta ainda com terrenos de Antonio dos Santos Henrique, Edison Amaro

Carlos de Carvalho ou sucessores.

Parágrafo Único - O terreno ora doado, o donatário deverá erigir obras sociais nos moldes das existentes nos bairros do Itatouro e Vila Bianchi, mantidas pelo referido Instituto, reservando, outrossim, espaços para jardins e um Parque Infantil.

Artigo 2º - Fica derogado o artigo 2º e seu parágrafo da Lei nº. 363, de 25 de novembro de 1958.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 17 de setembro de 1962.

Prefeito Municipal
Nilo José Salento
Secretário da Prefeitura